



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 046/2020,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16.01.2020 a 14.02.2020**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01/04/1989
02º lugar	112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	25/08/1976

Cargo de Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	107410	DANILO ROCHA POSSMOSER	06/06/1994
02º lugar	105391	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	13/07/1994

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII** - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X** - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII** - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII** - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIV** - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV** - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B" (quando for o caso);



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- XVI -** Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D" (quando for o caso);
- XVII -** Comprovante de endereço atualizado;
- XVIII -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
- XIX -** Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

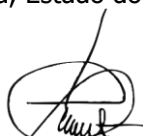
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA